

[Handwritten signature]



PROJETO DE LEI nº 78 /2021

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE
PROJETO ESPORTE NA
MELHOR IDADE NO
MUNICÍPIO DE SOORETAMA**

1. Art. 1º Fica assegurada a implantação do projeto esporte na melhor idade no âmbito de Sooretama es.

Parágrafo único. Considera-se na melhor idade, para efeitos desta lei, qualquer pessoa com idade com idade ou superior a sessenta anos, nos termos do art.1º da lei federal nº10.741, 1º de outubro de 2003.

Art. 2º O projeto Esporte na Melhor Idade terá como objetivo:

- I. Integrar os idosos na prática de atividades físicas, voltadas para suas respectivas faixas etárias;
- II. Promover atividades socioculturais e de esclarecimento quanto a saúde e bem estar;
- III. Oferecer atendimento as pessoas da terceira idade através de atividades físico-ocupacionais;
- IV. Apoiar os idosos que praticam esportes em áreas públicas, promovendo esclarecimento sobre a melhor maneira de praticar esportes, seus benefícios e riscos;
- V. O projeto contará com apoio de profissionais das áreas da saúde e de educação física, do quadro próprio de servidores municipais.

Art. 3º O projeto poderá ser realizado em prédios ou espaços públicos municipais, compatíveis e com segurança para tal finalidade.

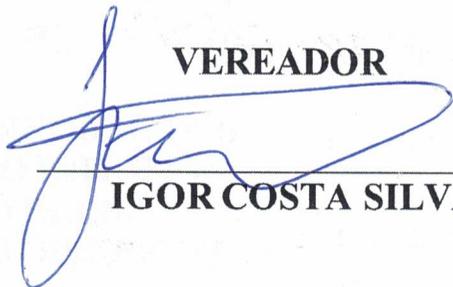
Art. 4º Poderá o poder executivo municipal a celebrar convênios e estabelecer parcerias scom universidades, escolas, academias e estabelecimentos na pratica de exercicios fisicos, e demais interessados.

Art. 5º As despesas decorrentes com a presente lei decorrerão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sooretama es, 04 de outubro de 2021

VEREADOR



IGOR COSTA SILVA

VEREADOR Igor
do salão

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem o intuito de estimular a saúde dos idosos, através de exercícios regulares, promoverem atividades socioculturais e de esclarecimento quanto à saúde e bem-estar, apoiar os idosos que praticam esportes em áreas públicas, promovendo esclarecimento sobre a melhor maneira de praticar esportes, seus benefícios e riscos; e ainda, realizar campanhas educativas sobre a importância da prática esportiva na melhor idade.

Para a realização do projeto "Esporte na melhor idade", os participantes contarão com apoio de profissionais servidores municipais das áreas da saúde e de educação física, e poderão também contar com os espaços como prédios públicos, praças, parques, escolas e áreas de lazer poderão ser destinadas para a realização do projeto, desde que compatíveis e com segurança para tal finalidade. Além disso, o município poderá firmar convênios e estabelecer parcerias com universidades, escolas, academias e estabelecimentos para prática de exercícios físicos dos idosos com idade igual ou superior a 60 anos.

Portanto, conto com o apoio indispensável dos nobres pares para a aprovação deste . O esporte é uma ferramenta importante na formação psicossocial do cidadão. De fato, sua pratica regular, além de proporcionar uma vida mais saudável, é peça fundamental ao processo de inclusão social, contribuindo, inclusive, para o desenvolvimento moral do individuo.

Diante do exposto, solicito a apreciação do incluso projeto de lei, certo de que após trâmite regular, será ao final aprovado na forma regimental.

Sooretama es 04 de outubro 2021

VEREADOR

IGOR COSTA SILVA

VEREADOR Igor
do salão